



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

PORTARIA Nº 248, DE 4 DE JUNHO DE 2009. (*)

Credencia o curso de aperfeiçoamento denominado **Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais**, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Acre (ESMAC).

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 2 da Enfam, de 16 de março de 2009 ,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de aperfeiçoamento denominado **Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais**, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas-aula, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura do Acre (ESMAC), nos termos da solicitação contida no Ofício nº 39, de 19 de maio, daquela escola.

Ministro FERNANDO GONÇALVES
Diretor-Geral

(*) Republicada por ter saído, no Diário de Justiça Eletrônico de 24.6.2009, com incorreção no original.